



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4398, de 01 de setembro de 2020.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município e art.9º Decreto nº 4361, de 31 de julho de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, conforme representantes descritos abaixo:

I- Representante da Secretaria da Educação:

- Valdivia Araujo Bonadimani

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Angela Maria Ardisson
- Nadir Drago Scota

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Raquel Lorenzoni Camatta
- Paloma Aparecida Rangel Magnago

IV- Representante de Diretor Escolar

- Grasiela Sangali de Carvalho

V- Representante de Coordenador Escolar

-Luciana Vieira Machado

VI- Representante do Corpo Docente

- Alice Aparecida Dias

VII- Representante do Conselho Escolar

- Angela Mozer Ferretti

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

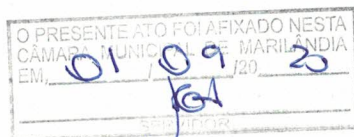
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/09/2020


SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao